

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 7031 /2021
Data: 31/08/2021
Requerente: CASA DE AMPARO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE BARRA
Assunto: SOLICITACAO
Hist.: ALTERACAO DE SEDE

gabi
↓
AVL

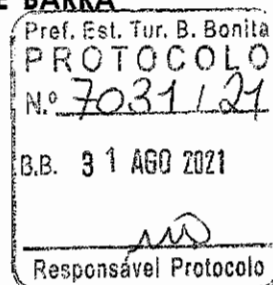




CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143
Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

02
m

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA (SP).



OFICIO n.º 87/2021

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SEDE

A **CASA DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA**, entidade inscrita sob o CNPJ nº 04.440.539- 0001/12, solicita a troca do imóvel onde nossa entidade está situada, para o imóvel da Rua 14 de dezembro, nº410 – Centro – Barra Bonita/SP, neste ato devidamente representado por seu **PRESIDENTE** o Senhor Doutor Marcelo dos Santos, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer o que segue;

Como é de conhecimento de Vossa Senhorias e das Secretarias responsáveis pelo acompanhamento cotidiano de nossa OSC, o imóvel alugado no Município de Barra Bonita apesar de bom, está necessitando de algumas reformas estruturais, visto que sua estrutura é antiga e não oferece espaço amplo em sua parte externa para as crianças brincarem ou realizarem atividades do cotidiano da instituição.

Salientamos ainda que devido à pandemia COVID 19, os usuários estão passando maior tempo dentro prédio da OSC, limitando se as brincadeiras no quintal já que o espaço é pequeno.

Ademais, o referido imóvel implica em problemas estruturais e ainda com a reclamação por parte da vizinhança dos ruídos gerados pelos usuários da Casa, pois como mencionado ficam a maior parte do tempo dentro do prédio.

Visando ainda a maior comodidade os usuários e aliados a necessidade da reforma estrutural do prédio onde hoje se encontra instalado a OSC, bem como o vencimento do contrato de aluguel resolveu procurar um novo imóvel que se adeque a necessidade dos usuários.

Sendo que após procura foi encontrado um imóvel que é adequado para a capacidade de atendimento, possui condições satisfatórias de habitabilidade, visto que possui espaços maiores e mais bem distribuídos e conta com um amplo quintal, abrigando concordantemente os usuários e os colaboradores da OSC.

03
m



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143
Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

Vale ressaltar também que o mesmo se encontra bem localizado e atende as especificidades exigidas ao serviço de acolhimento institucional.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção a nossa solicitação e aguardamos seu pronunciamento no que tange em firmar contrato de aluguel desse novo imóvel.

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria bem como aos demais funcionários para nos visitar e participar do cotidiano desta entidade.

Cordialmente e a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários,

Barra Bonita, 31/08/2021


MARCELO DOS SANTOS
PRESIDENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **7.031/2021**

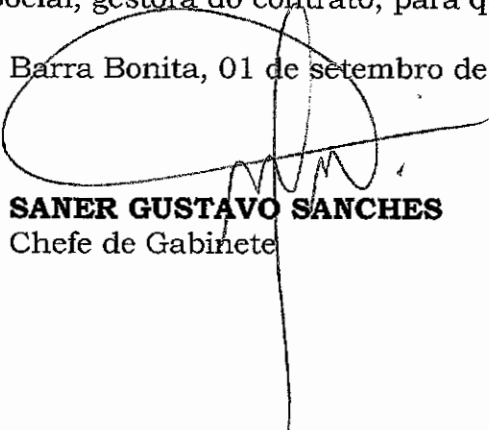
Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Trata-se de pedido da diretoria da Casa de Amparo de Barra Bonita para que seja alugado um novo imóvel para abrigar a casa, sob as justificativas apresentadas no requerimento.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, gestora do contrato, para que analise o pedido.

Barra Bonita, 01 de setembro de 2021.


SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 61 / 2021

Barra Bonita, 08 de Setembro de 2021.

Ao Gabinete

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se apresenta favorável à mudança de imóvel da instituição Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita para a Rua: 14 de Dezembro nº 410- Centro. Ressalto que, em contato com a Imobiliária SBM, onde o imóvel está disponível para locação, foi verificado que o valor da locação é R\$ 2.550,00.

Sendo o que havia a apresentar, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.


Mayara Witt Said

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



CASA DE AMPARO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA
R: Rio Branco, 132 – Centro – CEP 17340-000 – Barra Bonita - SP
Telefone: (14) 3641-2861 - CNPJ 04.440.539/0001-12
Utilidade Pública – Lei n.º 2.143
Email: casaamparobarrabonita@gmail.com

OFICIO n.º 89/2021

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE SEDE

A **CASA DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE BARRA BONITA**, entidade inscrita sob o CNPJ nº 04.440.539- 0001/12, vem muito respeitosamente informar a Secretaria de Desenvolvimento Social que foi solicitado ao Prefeito Municipal de Barra Bonita a troca do imóvel onde nossa entidade está situada, para o imóvel da Rua 14 de dezembro, nº410 – Centro – Barra Bonita/SP.

A Equipe Técnica e a Coordenação da Casa de Amparo estiveram em visita ao imóvel solicitado e pode constatar que o mesmo oferece uma boa infraestrutura e espaço amplo para acomodar os usuários e seus colaboradores.

O imóvel está para locação pela imobiliária SBM, situada a Rua Prudente de Moraes, 922, Centro, Barra Bonita, e a negociação de valores e contrato estão sendo mediados pelo setor de Finanças da Prefeitura de Barra Bonita.

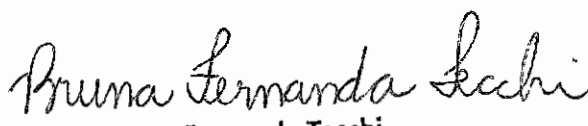
Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Barra Bonita, 02/09/2021


Marina Moliero Putte
Psicóloga
CRP 06/119342


Karina Furtado Belgo
Assistente Social
CRESS 45.633


Bruna Fernanda Tecchi
Coordenadora



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **7.031/2021**

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Comissão de Avaliação de Bens Imóveis**

Trata-se de pedido de locação de imóvel para mudança da sede da Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita.

Segundo consta dos autos, o imóvel pretendido localiza-se na Rua 14 de Dezembro, nº 410, Centro e a locação será através da Imobiliária SBM, com valor de locação de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme informações de fls. 05.

Antes de analisar o pedido, necessário que o valor da locação seja avaliado pela Comissão de Avaliação do Município.

Necessário que a locação seja realizada com urgência, considerando o prazo de locação do atual imóvel está para vencer.

Barra Bonita, 08 de setembro de 2021.

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

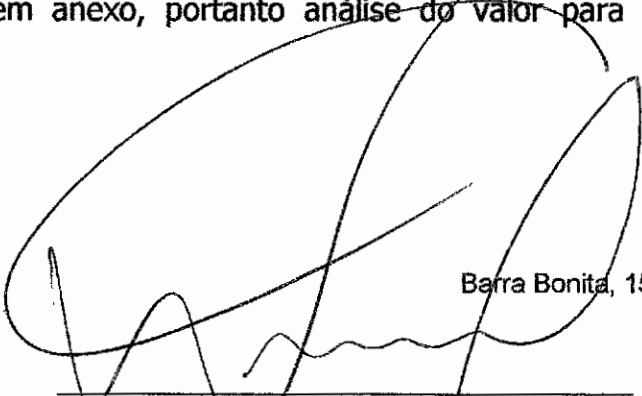
08
C

PROCESSO 7031 DE 31/08/2021

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS
AO
Gabinete do Prefeito

A comissão foi criada para avaliação de bens imóveis que terá por incumbência avaliar imóveis, para fins de cobrança do imposto sobre transmissão de bens imóveis ITBI, portaria em anexo, portanto análise do valor para locação não é incumbência dessa comissão.

Barra Bonita, 15 de setembro de 2021.


WAGNER LEAL

Encarregado de SIG - Sistema Integrado de Georreferenciamento


MÁRIO CESAR CUNHA

Secretário Adjunto de Gestão de Convênios


JOSÉ LUIS ROSSI

Encarregado de Aprovação de Projetos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 9.000, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis que terá por incumbência avaliar imóveis localizados no Município, para fins de cobrança do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI:

- **JOSÉ LUIS ROSSI**
Encarregado de Aprovação de Projetos
- **MÁRIO CESAR CUNHA**
Secretário Adjunto de Gestão de Convênios
- **WAGNER LEAL**
Encarregado de SIG - Sistema Integrado de Georreferenciamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
06 de julho de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL

Ilmo. Sra.

Prefeitura da Estancia Turística de Barra Bonita.

PREZADO SENHOR (a):

De acordo com a solicitação de V.Sa. Apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de locação do imóvel, situado na, Rua: Quatorze de Dezembro, 547, Jardim Vista Alegre, descrito abaixo:

Trata-se de um imóvel, Inscrição municipal sob número 01.01.143.0218.001 perfazendo-se área total de 295,80 Mts2 e 249,95 Mts2 de construção. – Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis de Barra Bonita.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de locação em:

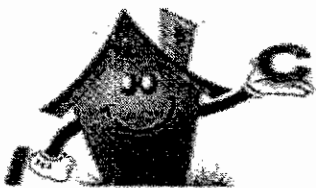
R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) para pagamento locação mensal.

Barra Bonita 16 de setembro de 2021

Atenciosamente,

MAICON RIBEIRO FURTADO
CRECI: 151688F

37.121.935/0001-36
FURTADO & SANTOS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA-ME
Rua João Gerin, nº 197 -
Vila Operária - CEP 17340-190
L. BARRA BONITA - S.P.



IMOBILIÁRIA CENTRAL

Imobiliária Central sempre um bom Negócio!

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

NATUREZA: Um Prédio Residencial localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 410, Jardim Vista Alegre, desta cidade, conforme descrição.

LOCALIZAÇÃO IMÓVEL: Um Prédio Residencial, localizado na Rua Quatorze de Dezembro, nº 410, Jardim Vista Alegre, com boa localização, no Município da Estância Turística de Barra Bonita, estado de São Paulo.

Valor avaliado para Locação: avaliação feita pelo método comparativo com outros imóveis alugados na mesma região, alcançando o valor de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos Reais)**.

REQUISITANTE / PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

PARÂMETROS: A avaliação foi realizada após a vistoria, levando-se em consideração a localização do imóvel, a preferência existente na lei de oferta dos imóveis parâmetros existentes na cidade.

BARRA BONITA, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

IMOBILIÁRIA CENTRAL

FERNANDO PIRES BARBOSA

CRECI: 101.810 / (14) 3641.7262

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

ATENDENDO AO PEDIDO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, PROCEDEMOS A AVALIAÇÃO PARA FINS DE LOCAÇÃO DO SEGUINTE IMÓVEL.

TRATA-SE DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 410, CENTRO BARRA BONITA/SP.

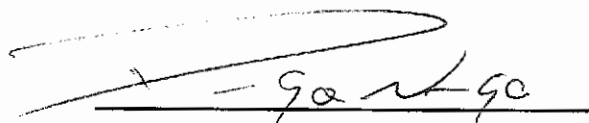
CASA COM 02 QUARTOS, 01 SUÍTE, SALA DE VISITA, SALA DE JANTAR, BANHEIRO SOCIAL AZULEJADO, BANHEIRO SUÍTE AZULEJADO, 02 COZINHAS AZULEJADAS, ÁREA DE SERVIÇOS COBERTA, BANHEIRO EXTERNO AZULEJADO, QUARTO SUÍTE EXTERNA, BANHEIRO SUÍTE EXTERNA AZULEJADA, PORÃO COM 02 CÔMODOS, GARAGEM COBERTA PARA 01 CARRO E GARAGEM MAIOR COBERTA PARA 04 CARROS.

CRITÉRIOS:

LEVAMOS EM CONSIDERAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DE ALUGUEL MENSAL DO IMÓVEL, O PADRÃO E A SUA EXCELENTE LOCALIZAÇÃO.

VALOR:

R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) MENSAIS.



DIEGO JOSÉ VIEGA
CRECI 151861-F

Diego José Viegas
CRECI/SP: 151.861-F



IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA S B M LTDA

COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS.

CNPJ/MF 51.522.977/0001-00 - IM 2.711 CRECI 8.671-J

RUA PRUDENTE DE MORAES, 922 FONE FAX/PABX (14)-3604.3400.

CENTRO - 17340-025 - BARRA BONITA (SP)

BARRA BONITA (SP), 16 DE SETEMBRO DE 2021.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL

ATENDENDO AO PEDIDO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, PROCEDEMOS A AVALIAÇÃO PARA FINS DE LOCAÇÃO DO SEGUINTE IMÓVEL:

LOCALIZAÇÃO: RUA CATORZE DE DEZEMBRO, Nº 410 - CENTRO - BARRA BONITA - SP.

PERFIL: RESIDENCIAL:

CASA COM 02 QUARTOS, 01 SUÍTE, SALA DE VISITA, SALA DE JANTAR, BANHEIRO SOCIAL AZULEJADO, BANHEIRO SUÍTE AZULEJADO, 02 COZINHAS AZULEJADAS, ÁREA DE SERVIÇOS COBERTA, BANHEIRO EXTERNO AZULEJADO, QUARTO SUÍTE EXTERNA, BANHEIRO SUÍTE EXTERNA AZULEJADA, PORÃO COM 02 CÔMODOS, GARAGEM COBERTA PARA 01 CARRO E GARAGEM MAIOR COBERTA PARA 04 CARROS.

CRITÉRIOS:

TENDO EM VISTA A EXCELENTE LOCALIZAÇÃO E O PADRÃO, O AVALIAMOS PARA LOCAÇÃO:

VALOR:

R\$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS.

ATENCIOSAMENTE

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA S B M LTDA.


SEBASTIÃO FLÁVIO DE OLIVEIRA
CRECI 33.221/F

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Natureza: **Vistoria e Avaliação**

Referencia:

Local: **Rua 14 DE DEZEMBRO n° 410**

Bairro: **CENTRO**

Município: **BARRA BONITA - SP**

Requisitante: **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**

Relatores: **Paulo Sergio de Jesus**

Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5060438842

❶ PRELIMINARES:

Através do presente, procedemos uma vistoria no local citado supra e passamos a determinar e fixar o valor de mercado para aluguel do imóvel, acima referenciado.

❷ O IMÓVEL:

Locação de uma residência, para instalação da Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita, com frente para a Rua 14 de Dezembro, nº 410, de propriedade Lusía Marta Betiol Petri, com área de 249,95 m².

❸ DADOS PARA AVALIAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS DO LOCAL					
SERVIÇOS URBANOS			UTILIDADES		
☐ SIM	☐ NÃO	SERVIÇOS	☐ SIM	☐ NÃO	ITENS
☒	☐	Energia Domiciliar	☒	☐	Comércio
☒	☐	Iluminação pública	☒	☐	Escola
☒	☐	Pavimentação	☒	☐	Correio
☒	☐	Guias e sarjetas	☒	☐	Igreja

15

☒	☐	Arborização	☒	☐	Assistência Médica
☒	☐	Rede telefônica	☒	☐	Recreação
☒	☐	Rede de água	☐	☐	Bancos
☒	☐	Rede de esgoto	ZONA		
☒	☐	Rede de águas pluviais	☒	Residencial	☒
☒	☐	Condução coletiva	☒	Comercial	☐
☐	☐	Outras	☐	Industrial	☐
					Urbana
					Rural
					Mista

TERRENO		
FORMATO	TOPOGRAFIA	SITUAÇÃO
☒ Retangular	☒ Em nível	1 n.º de Testadas
☐ Trapezoidal	☐ Inclinado	☐ Esquina
☐ Irregular	☐ Em aclave	☒ Meio da quadra
☐	☐ Em declive	☐ Vila
DIMENSÕES	ÁREAS	TERRENO PADRÃO
Frente	Área total do terreno	Medidas
Lado direito	295,80 m²	
Lado esquerdo	Área da construção	Preço unitário pesquisado
Fundos	249,95 m²	
Observações		

4 AVALIAÇÃO

TERRENO – MÉTODO COMPARATIVO			
Preço Pesquisado	Fator Forma	Fator Topográfico	Fator Situação
R\$ 2.625,00 por mês	FF = 1,00	FT = 1,00	FS = 1,00
Preço Unitário Corrigido	Área do Terreno/Área construída	Valor	
R\$ 2.625,00 por mês	295,80 m²/ 249,95 m²	R\$ 2.625,00	

5 VALOR FINAL DO IMÓVEL

VALOR FINAL DO IMÓVEL		
VALOR DO ALUGUEL MENSAL	R\$	2.625,00
VALOR FINAL DO ALUGUEL MENSAL	R\$	2.625,00

Observações:

Para avaliação do imóvel em questão, foram pesquisados, nas imobiliárias de Barra Bonita, os valores médio do mesmo.

6 DECLARAÇÃO

Os avaliadores visitaram pessoalmente o local avaliado;

O laudo foi elaborado e redigido pelos avaliadores, que são responsáveis pelas análises e conclusões apresentadas.

7 ENCERRAMENTO

A data base para efeito de cálculo dos valores apresentado é setembro / 2021.

Tendo efetuado a avaliação solicitada, encerro o presente laudo, e fico a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Barra Bonita, 16 de setembro de 2021.

Paulo Sérgio de Jesus

Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5060438842

Donizeti Bernardino

Engenheiro Civil registrado no CREA sob o n.º 5070554350

Mário Benedito Fregolente



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 8.877, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Designação de Gestor de Contratos.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica servidor MARIO FERNANDES NETO, Secretário Municipal de Administração, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a Secretaria Municipal do Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de janeiro de 2021.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal Governo



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 8.858, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Designação de Gestora de Contratos.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica servidora MAYARA WITT SAID, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, designada como Gestora dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
05 de janeiro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal Governo



Processo nº 7.031/2021

Da: **Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**

Para: **Gabinete do Prefeito**

A Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social apresentou pedido para transferir suas instalações para outro local, uma vez que as atuais não são capazes de abrigar aquela entidade.

Em pesquisa em imóveis na cidade, que são capazes de atender às necessidades da Entidade, foi encontrado um imóvel localizado na Rua 14 de Dezembro, nº 410, com área construída de 249,95m², capaz de melhor acomodar todas as crianças e adolescentes atendidas pela entidade.

Além das justificativas apresentadas pela Entidade e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, é importante frisar que o local é muito próximo ao Fórum e ao lado do CEJUSC, facilitando os trabalhos, devido à proximidade.

Juntou laudo de avaliação da Comissão Municipal, assim como três avaliações de imobiliárias da cidade, sendo que o valor proposto de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) encontra-se dentro do valor de mercado auferido.

Tendo em vista as informações e documentos, a locação pretendida comporta deferimento, uma vez que preenchidos os requisitos para tanto.

Diante dessas considerações, entendemos que a licitação, nesse caso, é dispensada, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

Barra Bonita, 17 de setembro de 2021.

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº **7.031/2021**

Do: **Gabinete do Prefeito**

Para: **Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania**

A Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social pretendem locar um imóvel para onde deverá se transferir e funcionar aquela entidade.

Afirma que suas atuais instalações não são capazes de atender todas as necessidades para seu funcionamento.

Diz ainda que em pesquisa em imóveis na cidade, capazes de atender às necessidades da Entidade, encontrou um imóvel localizado na Rua 14 de Dezembro, nº 410, com área construída de 249,95m², suficiente para acomodar todas as crianças e adolescentes atendidas pela entidade.

Há nos autos informação de que o local é muito próximo ao Fórum e bem ao lado do CEJUSC, facilitando os trabalhos da entidade, que caminha lado a lado com o Poder Judiciário.

Foram providenciadas 03 (três) cotações para encontrar o preço de mercado do aluguel mensal e confeccionado o laudo de avaliação pela Comissão do Município, sendo que apurou que o valor proposto de R\$ 2.550,00 encontra-se dentro da realidade de mercado, sendo que, ainda, é abaixo do aluguel atualmente pago.

A Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania opinou pela dispensa de licitação.

Realmente a locação pretendida merece deferimento uma vez que justificou-se a necessidade da locação, a razão da escolha do imóvel e o preço indicado está de acordo com o valor de mercado.

O prédio onde atualmente está locada a Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita não mais comporta as suas necessidades, como bem afirmou o responsável pela mesma.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

GABINETE DO PREFEITO

Isto posto, acolho o pedido ratificado pela Sra. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e **AUTORIZO** a locação do imóvel, nas condições descritas e na forma proposta, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, **a partir de 28/09/2021.**

A locação deverá ser efetivada por um prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada, conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração, facultando, nesse caso, o reajuste do valor locado pela variação anual do IGPM/FGV, como é de praxe nessa espécie de contratação.

Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para a formalização do contrato e, após, ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Barra Bonita, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

022

23

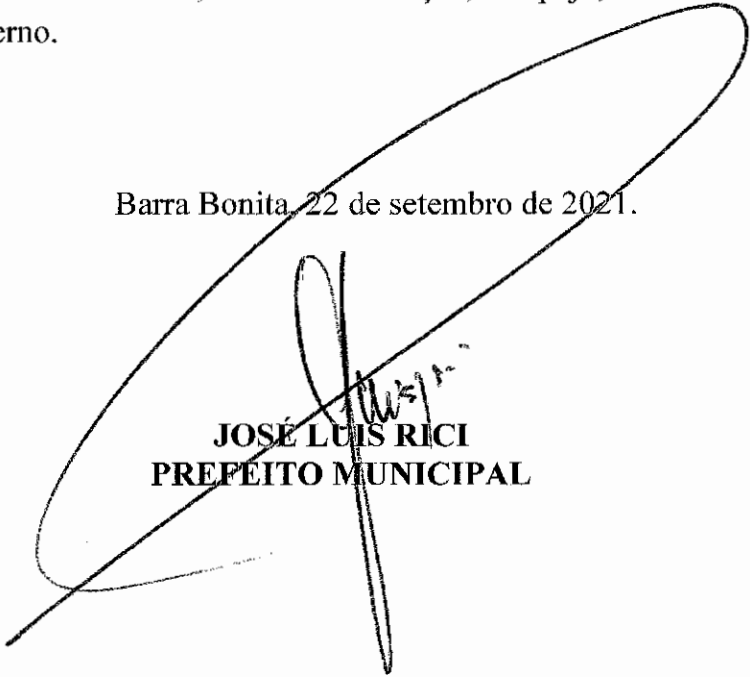
**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS DESPESAS DO
OBJETO DA LICITAÇÃO COM A LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), com relação ao objeto do procedimento licitatório - Dispensa de Licitação, DECLARO que:

a) o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e,

b) existem recursos orçamentários para suportar as despesas do objeto da referida licitação: Locação de um imóvel, localizado na rua 14 de Dezembro, nº 410, nesta cidade, consistente em imóvel com dois quartos, duas suítes, sala de visitas, sala de jantar, banheiro social, garagem para dois carros, área de serviços, despejo, duas cozinhas e banheiro externo.

Barra Bonita, 22 de setembro de 2021.



**JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL**

CN-SIAM

CONAM

2a. VIA
Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO DISPENSA

No. S00542 /2021

(ARTIGO 14 - LEI 8666/93 e 8883/94)

ARTIGO 24 - INCISO II
DISPENSA DE LICITACAO

FINALIDADE OBJETO:

LOCACAO DE IMOVEIS

DATA 22/09/2021

PAGINA 1

DESPESA	CAT.ECON.	FUNCIONAL
00046	3.3.90.39.00	04 122 7001 2234

ELEMENTO 3.3.90.39.10 LOCACAO DE IMOVEIS

REQUISICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO
0000011883 2021	25.01.00	7.650,00

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO | 7.650,00

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Barra Bonita

DATA 22/09/2021

CONFERENCIA DE PROCESSOS PLURIANUAIS POR PROCESSOS/ORGÃO - EXERCÍCIO DE 2021

PAG. 1

Processo :- DISPENSA No. 00542 /2021 Data: 22/09/2021

FORNECEDOR :- IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

CODIGO:- 02523

REQUISICAO	CODIGO OBJETO	DESCRICAO OBJETO	VL PROCESSO	VL PLURIANUAL	A EMPENHAR
0000011883 /2021	000.00000.9050-01	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS	153.000,00	7.650,00	145.350,00
DESPESA - FONTE	ELEMENTO	ORGÃO			
00046 01	3.3.90.39.10	25.01.00 --> SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
S U B T O T A I S			153.000,00	7.650,00	145.350,00
T O T A I S G E R A I S			153.000,00	7.650,00	145.350,00
*** OBS: TOTAL DO PROCESSO R\$			153.000,00	EMPENHADO NO EXERCÍCIO R\$	7.650,00 A EMPENHAR NO PRÓXIMO EXERCÍCIO R\$
					145.350,00

26

CN-SIAM
Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
DATA 22/09/2021 SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO PAG. 1

REQUISITACAO MODALIDADE DATA CODIGO OBJETO VALOR HOMOLOGACAO ADJUDICACAO
QIDE. SOLICITADA COTACAO DESCRICAO OBJETO DESTINO Nro.EMPENHO
Fornecedor : 02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SRM LTDA
Despesa : 00046 3.3.90.39. 04 122 7001 2234 Orgao : 25.01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Elemento : 3.3.90.39.10 LOCACAO DE IMOVEIS
Processo : S00542 /2021 Finalidade objeto LOCACAO DE IMOVEIS
Fonte : 01 TESOURO
Cod. Aplicacao: 1100000 GERAL

0000011883|DISPENSA 00542| 22/09/2021 | 000.00000.9050-01 | 7.650,00 |
1,--- UN | 010948 2021 | DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEIS | S.M.A. - SECRETARIA DE ADMINIS |
Locacao de imovel, Localizado na rua 14 de Dezembro, n. 410, nesta cidade, consistente em imovel, com dois quartos, duas suites, sala de visitas, sala de jantar, banheiro social, garagem para dois carros, area de servicos, despejo, duas cozinhas e banheiro externo.

Reserva : 2021002292 Total do Empenho : 7.650,00 4661

Total dos Empenhos : 7.650,00 22/09/21
PETER CLEISON ZERLIN
ANA ELISA CONSTANCIO

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPITO DO SERVICO FRITO).

607840

23110

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor CodigoIMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
C.N.P.J.: 51.522.977/0001-00

02523

Descricao Data Processo EmpenhoLOCAÇÃO IMÓVEL RUA 14 DE DEZEMBRO, 410 22/09/2021 S00542-2021 04661
CASA DE AMPARO

Tipo P.M. No. 7031 /2021

ORDINARIO

Fonte 01 TESOURO Desp 00046

C.Apl 1100000 GERAL

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao: 25 Secretaria de administracao
Unidade Orcamentaria: 01 Secretaria de administracao
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 04 Administracao
Subfuncao: 122 Administracao geral
Programa: 7001 Administracao, financas e planejamento
Acao: 2234 Manutencao dos serv administrativos

Natureza da Despesa...:

3.3.90.39.10 Locacao de imoveis

Dotacao: 2.156.608,93

Saldo Anterior: 10.623,84

Esta Nota: 7.650,00

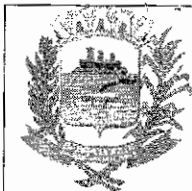
Saldo da Dotacao: 2.973,84

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

ANA ELISA CONSTANCIO
ENCARREGADA DE EMPENHO
CPF-092.634.598-27

JOSE LUIS RICI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-015.162.788-60



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA - SP

DIVISAO DE ADMINISTRACAO - SETOR DE COMPRAS

PRAÇA: Nhonhô de Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - Cep: 17340-000

FONE (14) 3604-4000 - Ramal 4023 - FONE/FAX (14) 3641-4001

C.N.P.J. 46.172.888/0001-40

FOLHA

1

FORNECEDOR:02523 IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA

C.N.P.J. :51.522.977/0001-00

ENDERECO :RUA PRUDENTE DE MORAES

CIDADE :BARRA BONITA

BAIRRO :CENTRO

INSC. EST. :

UF: SP CEP: 17340-000

FONE: 3604.3400

FAX: 3604.3400

PEDIDO DE COMPRA

922 No. 002297 /2021 - 01

Data 22/09/2021

Processo S00542 /2021

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,---	UN	000.00000.9050-01 DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMOVEIS Locacao de imovel, localizado na rua 14 de Dezembro, n. 410, nesta cidade, consistente em imovel, com dois quartos, duas suites, sala de visitas, sala de jantar, banheiro social, garagem para dois carros, area de servicos, despejo, duas cozinhas e banheiro externo. FONTE : 01 TESOURO	153.000,0000	153.000,00
Dispensavel a Licitação, conf. Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93				TOTAL	153.000,00

PRazo de ENTREGA: 60 MESES A.F. EMITIDA COM VALOR TOTAL DO PROCESSO SENDO A EXECUCAO PLURIANUAL

LOCAL DE ENTREGA: PRACA NHONHO DE SALLES, 1.130 (PREFEITURA)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONF.CONTRATO ORGAO: 25.01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

OBSERVAÇÕES: REQ.11883-CASA DE AMPARO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

1ª VIA - CONTABILIDADE
2ª VIA - FORNECEDOR
3ª VIA - ALMOXARIFADO
4ª VIA - LICITAÇÕES/COMPRAS
5ª VIA - ATRIO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE, DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL; A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES AO CITADO NO PEDIDO.

29



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

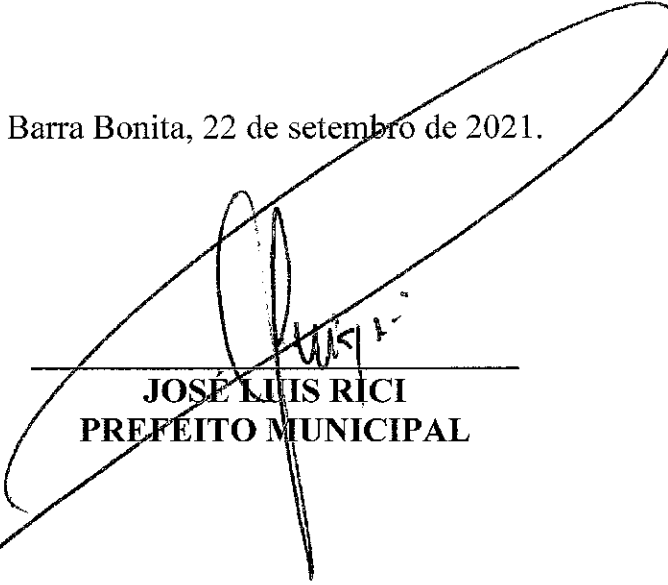
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.
CNPJ: 46.172.888/0001-40.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na rua 14 de Dezembro, nº 410, nesta cidade, consistente em imóvel com dois quartos, duas suítes, sala de visitas, sala de jantar, banheiro social, garagem para dois carros, área de serviços, despejo, duas cozinhas e banheiro externo.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra Bonita, 22 de setembro de 2021.



JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

12/1/2021

30
C

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** CONTRATO DE LOCAÇÃO ****

Pelo presente instrumento de contrato de locação, de um lado **LUSIA MARTA BETIOL PETRI**, portadora do RG SSP/SP 5.349.370-9 e do CPF/MF 051.206.878-06, residente na Rua 14 de dezembro, nº 385 - Cento - Barra Bonita, denominada **LOCADORA**, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, com endereço na Praça Nhonhô Salles, nº 1.130, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

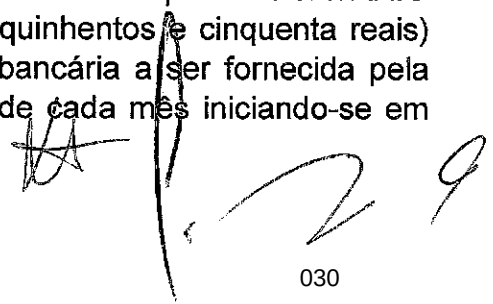
1 - A LOCADORA, neste ato representada por sua procuradora, **IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.522.977/0001-00, neste Município sob a IM nº 2.711 e no CRECI sob o nº 8.671-J, com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 922, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo e na qualidade de proprietária do imóvel localizado na Rua 14 de Dezembro, nº 410, nesta cidade, consistente em imóvel com dois quartos, duas suítes, sala de visitas, sala de jantar, banheiro social, garagem para dois carros, área de serviços, despejo, duas cozinhas e banheiro externo, resolve loca-lo ao LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - O prazo da locação é de 5 (cinco) anos, com início em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um) e término em 28 (vinte e oito) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

2.1 - Qualquer das partes poderá dar o presente contrato por rescindido, independentemente do pagamento de quaisquer indenizações ou multa, desde que comunicado a outra parte por escrito e com antecedência mínima de 6 (seis) meses.

2.2 - O contrato poderá ser renovado, desde que exista a conveniência administrativa, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3 - O aluguel convencionado que o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA é de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) por mês, que serão pagos diretamente em conta bancária a ser fornecida pela locadora, pontualmente até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês iniciando-se em outubro/2021.



3.1 – Após cada ano de vigência o aluguel poderá ser reajustado, a pedido da locadora, com base no percentual acumulado no ano pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

3.2 – A falta de pagamento do aluguel e demais encargos nas épocas convencionadas, sujeitará o LOCATÁRIO ao pagamento de multa moratória de 2% (dois) por cento sobre o valor do aluguel, além de juros de 1% (um) por cento) ao mês, sobre o valor atualizado, até o efetivo pagamento.

3.3 – em caso de atraso no pagamento superior a trinta dias, a multa será elevada a 10% sobre o valor do aluguel.

4 - O LOCATÁRIO não poderá transferir este contrato nem sublocar ou emprestar o bem locado, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito da LOCADORA, devendo o mesmo, caso ocorra o consentimento, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel seja devolvido no termo do presente contrato.

5 – O imóvel objeto deste contrato destina-se ao uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que cederá o uso à Casa de Amparo à Criança e ao Adolescente de Barra Bonita que instalará a “Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita”, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento escrito da LOCADORA.

5.1 - LOCADORA e LOCATÁRIO procederão uma vistoria em conjunto e detalhada no imóvel, antes do ato de assinatura deste contrato, que será assinada por ambas as partes, objetivando comprovar o estado em que o imóvel esta sendo entregue ao LOCATÁRIO.

5.2 – Por ocasião da devolução do imóvel, o mesmo deverá ser entregue conforme vistoria inicial, inclusive com a pintura do imóvel.

6 - Qualquer dano ocasionado no imóvel objeto deste contrato, durante o uso pelo LOCATÁRIO, excluído os decorrentes de seu uso normal ou força maior, serão de responsabilidade do mesmo, o qual ficará obrigado a repará-los.

7 - Ficará a cargo exclusivo do LOCATÁRIO as despesas com o consumo de água e luz durante o prazo da locação. Já os tributos que incidem sobre o imóvel ficarão a cargo da LOCADORA.

8 – Todas as citações, intimações e notificações necessárias poderão ser feitas na forma do artigo 58, inciso IV, da Lei n. 8.245/91. A mesma Lei será utilizada para dirimir eventuais omissões da Lei de Licitações.

9 - O presente contrato é lavrado por determinação do Sr. Prefeito Municipal, com Dispensa de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, a cujas normas

32
sujeitam-se as partes contratantes, conforme Despacho no processo de dispensa de licitação protocolado sob o nº 7.031/2021.

10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme dotação orçamentária em vigor.

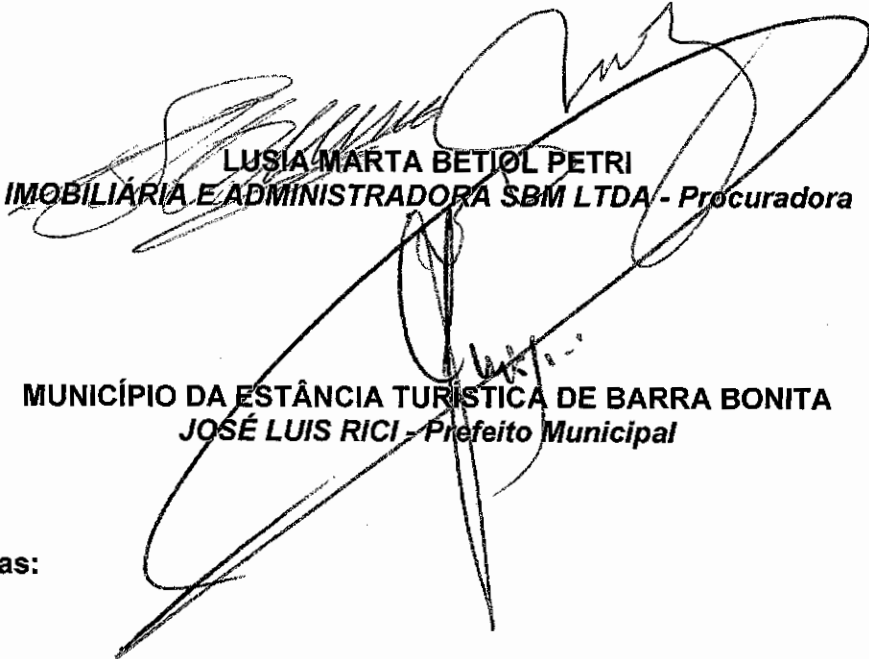
11 - A licitação e a execução deste contrato reger-se-ão pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 cujas normas serão aplicadas para dirimir os casos omissos.

12 - Fica eleito o foro da comarca de Barra Bonita, para resolver quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 22 de setembro de 2021.

Locadora:



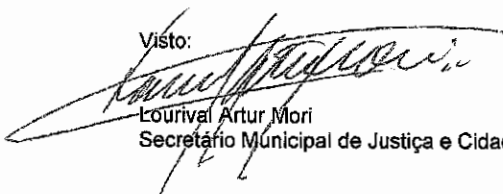
LUSIA MARTA BETIOL PETRI
IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA - Procuradora

Locatário:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Testemunhas:

Visto:



Lourival Artur Mori
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CONTRATADO: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 171/2021

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na rua 14 de Dezembro, nº 410, nesta cidade, consistente em imóvel com dois quartos, duas suítes, sala de visitas, sala de jantar, banheiro social, garagem para dois carros, área de serviços, despejo, duas cozinhas e banheiro externo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barra Bonita, 22 de setembro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

JOSÉ LUIS RICCI - Prefeito Municipal

Pela contratada:

Nome: Sebastião Flavio de Oliveira.

Cargo: Proprietário.

CPF: 111.374.048-50.

Nome: Osmar Otoboni.

Cargo: Proprietário.

CPF: 403.437.238.91.

IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA
SEBASTIÃO FLAVIO DE OLIVEIRA - OSMAR OTOBONI
Procuradores

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Luis Rici.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 015.162.788-60.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

JOSÉ LUIS RICÍ - Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 - E-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA.

CNPJ: 46.172.888/0001-40.

Contratada: IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SBM LTDA.

CNPJ/MF: 51.522.977/0001-00.

Contrato: 171 /2021 .

Data da Assinatura: 22/09/2021.

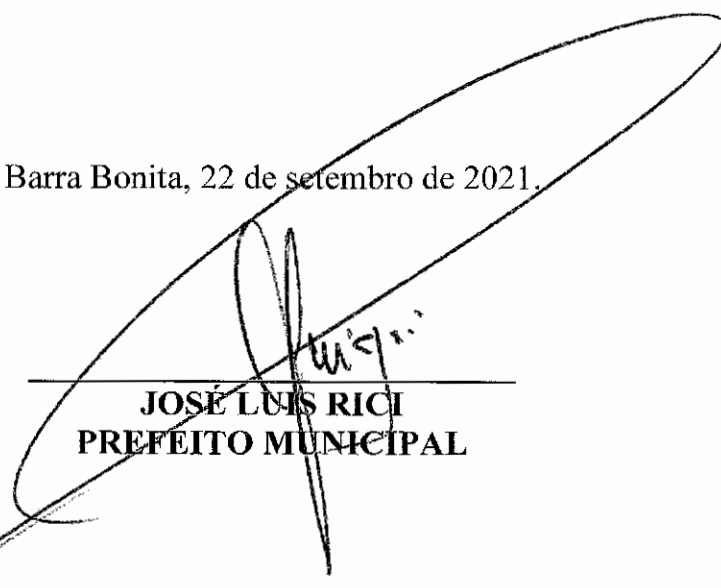
Vigência: 60 meses.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na rua 14 de Dezembro, nº 410, nesta cidade, consistente em imóvel com dois quartos, duas suítes, sala de visitas, sala de jantar, banheiro social, garagem para dois carros, área de serviços, despejo, duas cozinhas e banheiro externo.

Valor: R\$ 153.000,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra Bonita, 22 de setembro de 2021.



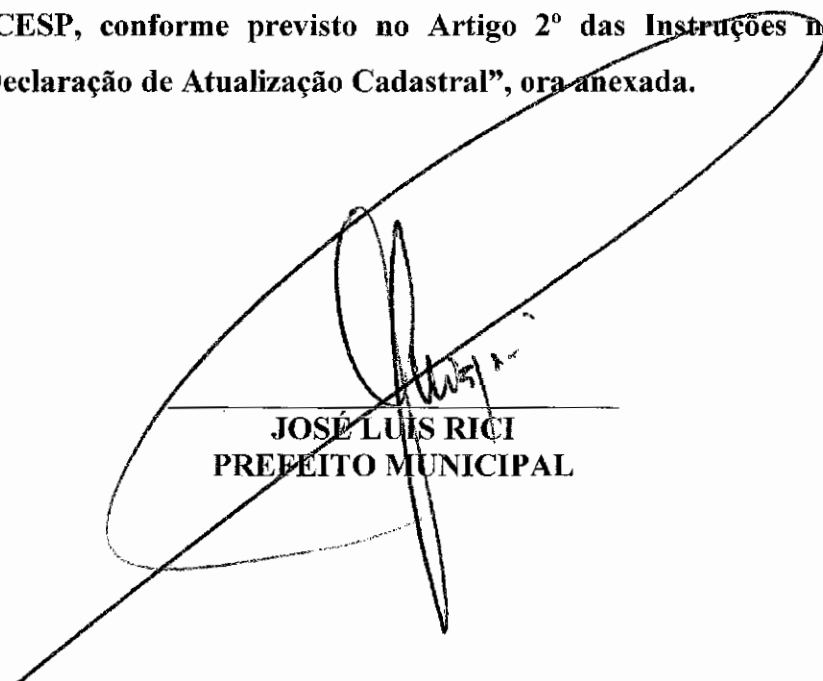
JOSÉ LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Nome	José Luis Rici
Cargo	Prefeito
CPF nº	015.162.788-60
Período de gestão	01/01/2021 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral”, ora anexada.



JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE LUIS RICCI**, CPF **015.162.788-60**, atesto que na data de **16/06/2021** às **10:00:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **prefeito@barrabonita.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E090D5F1DDE0AABA6D373B3D032CCED8E7D1FD95E605D34014483FAA7

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

41a9e2a9-fd7e-44e7-8446-4aae691d5811

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

